



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, torna pública a realização de processo seletivo público para preenchimento de vagas e formação de quadro de reserva da Procuradoria da República no Estado do Ceará e das Procuradorias da República nos Municípios de Juazeiro do Norte, Sobral e Limoeiro do Norte, observadas as disposições constantes neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio na Área de Direito da Procuradoria da República no Estado do Ceará, órgão vinculado ao Ministério Público da União, terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, visando ao preenchimento de vagas que poderão surgir em decorrência dos desligamentos dos atuais estagiários e de acordo com as necessidades das unidades do MPF/CE, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

<b>Unidades do MPF/CE</b>	<b>Vagas</b>
Procuradoria da República no Estado do Ceará	1 + CR*
Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte/CE	1 + CR*
Procuradoria da República no Município de Sobral/CE	1 + CR*
Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/CE	1+ CR*

\* Cadastro de Reserva

1.2. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio serão de responsabilidade da Coordenação de Estágio, com o suporte da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE.

### **2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

2.1. O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

2.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- a) preparação para o trabalho produtivo;
- b) o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- c) o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e
- d) a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

2.3. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

2.4. O estágio será desenvolvido em horário que atenda à conveniência da Procuradoria da República no



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

Estado do Ceará, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

2.5. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio-transporte, que terão seus valores fixados por atos do Procurador-Geral da República.

- a) O valor da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- b) O valor do auxílio-transporte é de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de estágio e será pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.
- d) O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

2.6. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A divulgação do processo seletivo será feita por meio do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, nas sedes da PR/CE e de suas PRM's vinculadas, além das entidades de ensino conveniadas, mediante ofício-circular, a fim de que promovam a divulgação entre seus alunos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. São condições para inscrição no processo seletivo:

I. Estar regularmente matriculado, no curso de Direito, em uma das seguintes instituições de ensino conveniadas:

- a) Faculdade Sete de Setembro – FA7;
- b) Faculdades Cearenses - FaC;
- c) Faculdade Christus;
- d) Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE;
- e) Faculdade de Fortaleza – FAFOR;
- f) Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;
- g) Faculdade Nordeste – FANOR;
- h) Faculdade Paraíso – FaP;
- i) Faculdade Católica Rainha do Sertão – FCRS;
- j) Faculdade Farias Brito - FFB;
- k) Faculdade Integrada do Ceará - FIC;
- l) Faculdade Luciano Feijão – FLF;
- m) Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi;
- n) Universidade de Fortaleza - UNIFOR;
- o) Universidade Potiguar – UnP;
- p) Universidade Regional do Cariri – URCA;
- q) Universidade Vale do Acaraú – UVA;
- r) Universidade Federal do Ceará – UFC;
- s) Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

II - Ter concluído, no período das inscrições, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos para a conclusão do curso superior, comprovando-se o atendimento de tal exigência mediante a apresentação de **declaração expedida pela instituição de ensino, emitida há, no máximo, dez**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**dias antes do início das inscrições, onde conste a carga horária ou o número de créditos cursados, além do total exigido para a conclusão do curso de graduação em Direito.**

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no endereço <http://www.prce.mpf.mp.br>, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, no período de **0h do dia 12/05/2014 às 23h59min do dia 18/05/2014.**

4.3. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria da República no Estado do Ceará do direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4.5. Nos dias **19/05/2014 e 20/05/2014, no horário de 9h às 18h**, os candidatos deverão entregar nas sedes da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de suas PRM's vinculadas, situadas nos endereços constantes no item 4.6 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme o item 4.2 deste edital;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;
- c) **Declaração expedida pela instituição de ensino conveniada a informar a carga horária ou o número de créditos cursados, bem como o número total de créditos/carga horária exigidos para a conclusão do curso de graduação em Direito.**

4.6 Os documentos contidos nos itens 4.5 e 5.12b deverão ser entregues na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará ou em uma de suas sedes nos Municípios, conforme os endereços relacionados abaixo:

**I. PR/CE:**

Rua João Brígido, 1260 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.

**II. PRM/Juazeiro do Norte:**

Rua Jonas de Sousa Silva, 60 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE.

**III. PRM/Sobral**

Rua Iolanda P.C. Barreto, 200 - Derby Club – Sobral/CE.

**IV. PRM/Limoeiro do Norte**

Rua Coronel Serafim Chaves, 545 – Centro – Limoeiro do Norte/CE.

4.7. O não atendimento ao disposto nos itens 4.1, 4.5 e 5.2, bem como a constatação do descumprimento do requisito da quantidade de créditos escolares, acarretarão o indeferimento do pedido de inscrição.

4.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República/CE, ouvido o Coordenador de Estágio.

4.9. O resultado das inscrições, quanto ao deferimento ou indeferimento, será divulgado na página da PR/CE na Internet, na data indicada no cronograma, a partir da qual poderão ser interpostos os respectivos recursos, observado o período estabelecido no referido cronograma.

4.10. O Comprovante de inscrição, recebido no ato da entrega da documentação, assegurará ao candidato acesso ao local da efetivação das provas, devendo ser apresentado quando de sua realização.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

5.1. Em cumprimento ao disposto na Portaria PRG/MPU n.º 378, de 09/08/2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, bem como na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos portadores de deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, respectivamente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada uma das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do regulamento.

5.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão entregar juntamente com a documentação exigida no item 4.5, laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. n.º 3.298/1999).

5.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5.5. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Procuradoria da República no Estado do Ceará.

5.6. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente no ato da respectiva inscrição, formular, juntando parecer de médico especialista na deficiência, requerimento que será apreciado pelo Coordenador de Estágio, ouvida Junta Médica Oficial.

5.7. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos na prova objetiva e nas provas subjetivas, fixada caso por caso na forma do item 5.6.

5.8. O candidato poderá solicitar, mediante a apresentação de relatório médico que indique a sua necessidade, que será apreciado por Junta Médica Oficial, seja a sua prova impressa com fonte “arial” ampliada de tamanho 18, que poderá ter formato diverso das demais candidatos, em razão da quantidade de folhas.

5.9. O candidato com deficiência impossibilitado do manuseio do caderno de provas e do preenchimento da respectiva folha de respostas prestará as provas isoladamente, em sala previamente designada pela Coordenação de Estágio.

5.10. O candidato referido no item 5.9 será assistido por 3 (três) fiscais durante a realização das provas, que lhe prestarão o auxílio necessário, consistente em:

- a) manuseio e, se necessário, leitura das questões de múltipla escolha, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;
- b) manuseio e, se necessário, leitura das questões discursivas, transcrevendo à mão, em letra legível, a resposta dada pelo candidato;
- c) manuseio e, se necessário, leitura da legislação admitida no concurso, na aplicação das provas discursivas, por solicitação do candidato.

5.11. À sala constante no item 5.9 somente terá acesso o candidato, não sendo admitido o ingresso de parente, ajudante ou guia.

- a) Os fiscais, utilizando-se de equipamento de áudio, procederão a gravação integral da prova, inclusive da



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

leitura e resposta das questões de múltipla escolha, da leitura e resposta da parte discursiva e dos textos legais solicitados pelo candidato.

b) Encerrada a prova, o material que contenha a íntegra da gravação deverá ser guardado pela Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Ceará durante todo o prazo de validade da seleção, devendo ser, ao final do referido prazo, destruído.

5.12. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.13. Ressalvadas as disposições especiais deste capítulo, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e a todas as demais normas de regência da seleção.

5.14. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital;
- b) assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II), devendo entregá-la juntamente com a documentação de que trata o item 4.5;
- c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, o qual deverá ser utilizado como facilitador para a análise do pleito;

5.15. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.16. - As solicitações constantes do item 5.7 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato por escrito.

5.17. Por ocasião da convocação, serão chamados os candidatos classificados nas três listas (geral, especial e do sistema de cotas), reservando-se aos portadores de deficiência ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, a 10.<sup>a</sup>, 20.<sup>a</sup>, 30.<sup>a</sup> vagas e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação, até esgotar-se o percentual da reserva legal. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11.<sup>a</sup>, 21.<sup>a</sup>, 31.<sup>a</sup> e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.18. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

5.19. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física ou aos candidatos ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou na entrevista serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

## **6. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

6.1. As mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, em que haverá no mínimo duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do concurso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

- a) A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do concurso.
- b) Em casos excepcionais, a candidata lactante deverá indicar a necessidade da amamentação mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Estágio até 5 (cinco) dias antes da realização das provas, sob pena de não conhecimento do pedido.
- c) O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- d) Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

## 7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo I deste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições pela internet	12/05/2014 à 18/05/2014
Entrega da documentação (9h às 18h)	19/05/2014 e 20/05/2014
Entrevista com os candidatos ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais	21/05/2014
Divulgação das inscrições deferidas	23/05/2014
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições (9h às 18h)	26/05/2014
Apreciação dos Recursos ao indeferimento de inscrições	27/05/2014 e 28/05/2014
Divulgação do resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições	29/05/2014
Divulgação dos locais e horários das provas	29/05/2014
<b>Aplicação das provas (P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>)</b>	<b>01/06/2014</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de provas	02/06/2014
Recebimento de recursos ao gabarito preliminar	04/06/2014
Apreciação dos recursos ao gabarito preliminar	05/06/2014 à 13/06/2014
Resultado da prova de múltipla escolha	17/06/2014
Resultado preliminar da prova discursiva	30/06/2014
Recebimento de recursos à prova discursiva	03/07/2014
Resultado da prova discursiva e resultado final do processo seletivo	11/07/2014

## 9. DAS PROVAS

9.1. Serão aplicadas prova de múltipla escolha e prova discursiva, conforme o disposto no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Direito Constitucional	10	10	Eliminatório e Classificatório
	Direito Administrativo	10	10	
	Direito Civil	10	10	
	Direito Processual Civil	10	10	
	Direito Penal	10	10	
	Direito Processual Penal	10	10	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

(P <sub>2</sub> ) Discursiva	Questão discursiva	-	100	Eliminatório Classificatório	e
------------------------------	--------------------	---	-----	---------------------------------	---

9.2. Em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela organização do concurso.

9.3. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário assinalado para o início dos exames, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

9.4. Após o fechamento dos portões, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Comissão de Recrutamento e Seleção providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso.

9.5. O horário do fechamento dos portões e portas de acesso será registrado em termo assinado por um membro da Comissão de Recrutamento e Seleção e por 3 (três) candidatos.

9.6. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

9.7. No dia das provas, é vedado ao candidato permanecer no ambiente de provas, com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, smartphone, tablet, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

9.8. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas duas horas do início das mesmas.

9.9. Caberá recurso ao resultado de cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias, nos prazos previstos no cronograma.

9.10. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização das provas, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma.

9.11. Cada fiscal de prova deverá convidar, antes da abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, três dos candidatos presentes para que verifiquem se persistem intactos os lacres originários.

9.12. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer ao local de aplicação das provas;
- b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas à realização do concurso;

9.13. Em hipótese alguma o candidato poderá levar consigo o caderno de provas ou partes deste.

9.14. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

9.15. As provas de múltipla escolha (P<sub>1</sub>) e discursiva (P<sub>2</sub>) serão aplicadas na data provável de **1º de junho de 2014, no turno da manhã**, com 5 (cinco) horas de duração, em locais e horários a serem definidos no site



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

da Procuradoria da República no Estado do Ceará

#### **10. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

10.1. A prova será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, a serem resolvidas em **05 (cinco) horas**, não sendo permitida a consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

10.2. O cartão de resposta da prova de múltipla escolha não será substituído em caso de rasura ou por qualquer outro motivo, salvo erro material em sua confecção.

10.3. É vedado ao candidato utilizar líquido corretor de texto no cartão de resposta da prova múltipla escolha.

10.4. Durante o período de realização das provas não serão permitidos:

a) o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital;

b) o ingresso do candidato ao local das provas portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização das provas, de responsabilidade do candidato.

10.5. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos causados a esses objetos.

10.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem um mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos, correspondentes a 40% (quarenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

10.7. A divulgação do caderno de prova de múltipla escolha, e do seu respectivo gabarito, será feita no dia seguinte à aplicação da prova, no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10.8. Os candidatos empatados no último lugar da classificação serão todos admitidos a terem corrigidas suas provas discursivas, ainda que seja ultrapassado o limite previsto no item 11.2.

#### **11. DA PROVA DISCURSIVA**

11.1. Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, bem como para candidatos participantes do sistema de cotas étnico-raciais, e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que foram aprovados na prova de múltipla escolha até os limites contidos no quadro abaixo:

<b>LOCALIDADE</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	<b>PARTICIPANTE DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS</b>
Fortaleza	100ª posição	10ª posição	10ª posição
Juazeiro do Norte	30ª posição	3ª posição	3ª posição
Sobral	30ª posição	3ª posição	3ª posição
Limoeiro do Norte	30ª posição	3ª posição	3ª posição

11.2. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

11.3. A prova discursiva será constituída de 1 (uma) questão, dentre as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

conforme o conteúdo programático contido no Anexo I deste edital, valendo 100 (cem) pontos, dos quais 70 (setenta) pontos são relativos ao domínio do conteúdo (NC) e 30 (trinta) pontos relativos à modalidade escrita (ME).

11.4. A nota relativa ao domínio do conteúdo (NC) será composta da apresentação da temática, estrutura textuais e desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico).

11.5. A nota relativa à modalidade escrita (ME) totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como grafia/ortografia, morfossintaxe/pontuação e propriedade vocabular, sendo descontado 1 (um) ponto pela existência de cada um desses erros por cada linha.

11.7. Será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato, devendo o texto ser produzido em, no mínimo, 20 (vinte) linhas, sendo descontados 3 (três) pontos por cada linha não escrita (LNE).

11.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de redação da prova discursiva.

11.7. Será calculada, para cada candidato, a nota da prova discursiva da seguinte forma: (NC + ME) – LNE.

11.8. Caso a nota obtida no item anterior seja menor que zero, então ela será igual a zero.

11.9. A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver a folha do texto definitivo, bem como a folha de rascunho.

11.10. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta pontos) na prova discursiva.

11.11. As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos neles.

11.12. Na prova discursiva, não será permitida consulta à legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas, de acordo com as matérias recorridas, sendo obrigatória a utilização de uma folha para cada questão, vedando-se a existência de qualquer assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente, sob pena de desconsideração do recurso. Será disponibilizado no site da PR/CE o caderno de prova de múltipla escolha, bem como será disponibilizada individualmente a prova discursiva daqueles candidatos que tiverem sido habilitados na prova de múltipla escolha, de acordo com o item 11.1.

12.2. É vedada a interposição de recurso por meio de fax ou processo eletrônico equivalente.

## **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas nas provas de múltipla escolha e discursiva.

13.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a maior nota da prova discursiva;
- b) a maior nota na prova múltipla escolha;
- c) o maior número de créditos cursados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. O resultado de cada etapa do processo de seleção será disponibilizado no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará ([www.prce.mpf.gov.br](http://www.prce.mpf.gov.br)) nas datas constantes no cronograma.

14.2. O resultado das etapas da seleção, para a sede nas quais haja candidatos portadores de necessidades especiais e participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, será divulgado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e dos participantes do Sistema de Cotas, e a segunda e terceira, somente a pontuação desses últimos, respectivamente.

**15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados, nos termos do item 5.17, na proporção do surgimento de vagas, observada a ordem do resultado final, mediante a disponibilização de Aviso Público de Convocação, da lavra do Procurador-Chefe, divulgado no site da PR/CE (<http://www.prce.mpf.gov.br>), no qual constará a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o prazo para o candidato assumir a vaga, podendo, ainda, o candidato ser notificado por e-mail e telefone cadastrados no ato da inscrição.

15.2. O prazo para o candidato assumir o estágio não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do Aviso Público de Convocação no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará ([www.prce.mpf.gov.br](http://www.prce.mpf.gov.br)), sob pena de preterição em favor do próximo classificado.

15.3. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados de acordo com as necessidades da PR/CE ou de suas PRM's vinculadas, cabendo à Divisão de Gestão de Pessoas, no primeiro caso, fazer sua lotação por gabinete.

15.4. A recusa do candidato em assumir a vaga, que, sob pena de eliminação da seleção, deverá ser apresentada por escrito à Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Ceará ou a uma das sedes das Procuradorias da República nos Municípios de Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte e Sobral, no prazo estabelecido no item 15.2, determinará o seu deslocamento para o último lugar na classificação do concurso.

15.5. Só firmarão Termo de Compromisso com esta Procuradoria da República os candidatos convocados, cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 meses, contados da admissão.

15.6. Serão exigidos os seguintes documentos na convocação dos candidatos:

I. Ficha Cadastral;

II. Declaração para inclusão;

III. Histórico acadêmico atualizado;

IV. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

V. Fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;

VI. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

VII. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;

VIII. Para os Portadores de Necessidades Especiais, Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

atestando que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

15.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no processo seletivo e, se for o caso, à admissão ao posto de estagiário correm por conta dos candidatos.

#### **16. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

16.1. A presente seleção suprirá as necessidades desta Procuradoria, verificadas no período de 1 (um) ano a contar da publicação do Resultado Final deste processo seletivo.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O candidato aprovado no processo seletivo, mediante requerimento destinado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, terá direito à declaração na qual constarão as notas alcançadas e a classificação obtida.

17.2. O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados perante à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, sob pena de ser preterido em favor do próximo classificado.

17.3. A atualização de dados, constante no artigo anterior, deverá ser feita mediante comparecimento às sede da PR/CE ou das PRM's de Juazeiro do Norte, Sobral ou Limoeiro do Norte.

17.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas por escrito ao Coordenador de Estágio da PR/CE, para as devidas considerações.

**Alessander Wilckson Cabral Sales**  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da República no Estado do Ceará



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**  
**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição: Conceito e tipos; Integração, interpretação e aplicação; Poder Constituinte; Controle da constitucionalidade das leis. A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: Princípios Fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais; Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; Teoria dos Direitos Fundamentais; Interpretação dos Direitos Fundamentais; nacionalidade; direitos políticos; Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os Estados, o Município, o Distrito Federal e os Territórios; intervenção; administração pública (disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares); Poderes da União; O Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária; O Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República; O Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; Ministério Público: Princípios Institucionais; Estrutura Orgânica; Garantias; Funções Institucionais; Ordem Social: Seguridades Social; Educação, da Cultura e do Desporto; Meio Ambiente.

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos; Poderes e deveres do administrador público; Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar e Poder de polícia. Atos administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação: efeitos. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização. Licitações (Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações): Conceito, princípios, objeto e finalidade; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Procedimentos e fases; Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes); Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade); Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Servidor Público - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações). Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Intervenção na propriedade privada: desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.

**DIREITO CIVIL**

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro arts. 1.º ao 6.º. Pessoa Natural. Pessoa Jurídica. Tutela e Curatela. Domicílio Civil. Bens: classificação. Negócio Jurídico: defeitos e invalidade, forma e prova. Atos Jurídicos: atos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Obrigações: modalidades. Direito das coisas: posse, propriedade: aquisição e extinção; direitos reais de fruição e de garantia. Contratos: formação, efeitos, classificação e extinção.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito. fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies. Mandado de segurança. Ação civil pública. Processo cautelar: disposições gerais.

**DIREITO PENAL**

Parte geral: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Parte especial; Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990: define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006: Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Lei 9.455, de 7 de abril de 1997: Define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei 8.072, de 25 de julho de 1990: Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos art. 5º inciso XLIII, da Constituição Federal e determina outras providências. Transação penal e suspensão condicional do processo.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Dos Princípios do Processo Penal. Inquérito policial. Ação Penal: natureza da ação penal; arquivamento. Da denúncia ou queixa. Da competência. Das questões e processos incidentes. Das exceções no processo penal. Das provas. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória com ou sem fiança. Da prisão em flagrante e da prisão preventiva. Das citações e intimações no Processo Penal. Da sentença penal. Do processo comum. Do processo dos crimes dolosos contra a vida. Das nulidades e dos recursos no Processo Penal. Da execução penal e seus incidentes. Da Transação Penal e da Suspensão Condicional do Processo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**ANEXO II  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome do candidato:		Nº inscrição:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão expedidor/UF:	CPF:	
Curso:		Instituição de ensino:	

<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>		
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal no Estado do Ceará são:		
<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>  _____/_____/_____	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO:</b>

<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>	<b>RECEBIDO POR (carimbo e assinatura)</b>
----------------------------	--